



Dirigente Washington Luiz Moreira da Cunha

REGULAMENTO INTERNO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL

A Associação Beneficente Parque Jurema, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ: 54.791.835/0003-06 situada à Avenida Santana do Mundaú, 65 - Parque Alvorada - CEP: 07242-190 / Guarulhos - SP, estabelece este regulamento para seleção e contratação pessoal com o objetivo de detalhar as atividades necessárias para a sua correta realização.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O procedimento tem como objetivo estabelecer regras no processo de seleção do seu quadro de funcionários. Todas as normas aplicáveis ao recrutamento, seleção, contratação e avaliação de pessoal para integrarem os quadros da Organização Social reger-se-ão pelos princípios básicos da moralidade e boa-fé, probidade, impessoalidade, economicidade e eficiência, isonomia, legalidade, razoabilidade e busca permanente de qualidade e competência de profissionais, bem como pela adequação aos objetivos da entidade.

Todo o processo de recrutamento, seleção, contratação e avaliação de pessoal de que trata este regulamento deve estar devidamente documentado, a fim de facilitar o acompanhamento, o controle e a fiscalização das instâncias pertinentes.

DO PROCESSO SELETIVO

Os candidatos interessados em participar de processos seletivos conduzidos pela Organização Social, deverão observar os critérios e requisitos ora fixados neste regulamento. Os candidatos poderão inscrever-se:

1 – Encaminhando o currículo por meio do e-mail: escolauniaunidade2@gmail.com

2 – Pessoalmente: entregando o currículo no endereço da unidade escolar: Av. Santana do Muindaú, 65 – Parque Alvorada – Cep: 07242-190 – Guarulhos – SP.

3 – WhatsApp: Encaminhando o currículo por whatsapp no telefone de contato: (11) 4574-5300

O Processo de avaliação e seleção de pessoal será feito da seguinte forma:

- 1- Análise do currículo, com o objetivo de avaliar os requisitos mínimos exigidos pela vaga e convocação destes para participação no processo de avaliação.
- 2- A entrevista dos candidatos convocados será realizada, no primeiro momento, com o responsável técnico pelas funções solicitadas;
- 3- Os candidatos aprovados serão convocados para entrevista final;
- 4- Preencherão as vagas disponíveis os candidatos aprovados na entrevista, a critério da ONG;
- 5- O candidato deve respeitar o prazo informado para apresentação da documentação requerida, sob pena de perder a vaga;
- 6- A aprovação no processo seletivo não garante contratação compulsória, apenas qualifica o candidato ao perfil da vaga podendo, tal processo, servir para cadastro de candidatos potencialmente aptos;
- 7- A critério da ONG as etapas poderão ser ampliadas ou reduzidas, para melhor adequação ao processo seletivo desses profissionais;

DOS CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

- A estrutura dos cargos, salários e benefícios deverá observar as diretrizes fixadas pela Convenção Coletiva de Trabalho, as normas técnicas aplicáveis e a legislação trabalhista vigente.
- Os candidatos serão submetidos ao Exame Médico Admissional (ASO) e somente será contratado se estiver “Apto” para o trabalho.
- Os exames serão realizados por prestador de serviços devidamente contratado pela ONG;

- Solicitar ao candidato toda documentação necessária para a sua admissão;
- Solicitar o preenchimento do formulário dados para contratação;
- Os funcionários serão admitidos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme carga horária previamente informada para cada cargo/função.
- Os funcionários contratados receberão todas informações e orientações de seus Direitos e Deveres, no ato de sua admissão.
- A admissão de ex-funcionários da ONG somente poderá ocorrer após do decurso do prazo de 6 (seis) meses entre o desligamento e a readmissão, devendo o profissional ser submetido ao processo seletivo;
- Terá seu contrato de trabalho extinto o empregado que, dentre outras hipóteses legais ou regulamentares, não cumprir a jornada de trabalho, carga horária semanal, não apresentar bom desempenho em suas atividades profissionais ou não cumprir as metas estabelecidas;
- Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Diretoria.

Guarulhos, 11 de janeiro de 2021.



presidente